



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

ATO DA MESA Nº 53/2022

“Abre crédito adicional suplementar.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições a si conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 25, IV, da Lei Orgânica do Município e considerando o que determina a Lei Municipal nº 4.276, de 10 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Código Funcional Programática	Elemento da despesa	Valor (R\$)
01.031.0001.2001.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da dotação do orçamento vigente abaixo codificadas:

Código Funcional Programática	Elemento da despesa	Valor (R\$)
01.031.0001.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

PROTOCOLO
06045/2022

DATA: 04/11/2022
HORA: 14:12

Atos da Mesa Nº 53/2022
Autoria: Mesa Diretora 2021/2022
Assunto: Abre crédito adicional
suplementar

Chave: 49040





Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

(Fls. 02 – Ato da Mesa nº 53/2022).

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de outubro de 2022.

JOEL CARDOSO
Presidente

CARLAO MOTORISTA -
ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO
Vice-Presidente

VALMIR A. DE OLIVEIRA
1º Secretário

CARLOS A. PORTELLA FONTES
2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

Bruno Rodrigues Argente
Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

(Fls. 03 – Ato da Mesa nº 53/2022).

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora fixada se dá em razão da necessidade do pagamento referente a extinção do contrato de trabalho devido ao óbito do servidor, uma vez que o saldo do respectivo elemento da despesa é insuficiente para tal.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade da presente suplementação no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de outubro de 2022.

JOEL CARDOSO

Presidente

VALMIR A. DE OLIVEIRA

1º Secretário

CARLAÕ MOTORISTA.
ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO

Vice-Presidente

CARLOS A. PORTELLA FONTES

2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

Bruno Rodrigues Argente

Diretor Legislativo